



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE 543 - Bairro SÃO PEDRO - CEP 69306685 - Boa Vista - RR - <http://www.tre-rr.jus.br>

PROCESSO : 0002682-09.2018.6.23.8000
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ASSUNTO :

Parecer nº 280 / 2019 - TRE-RR/PRES/COCIN

PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

UPC: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Exercício: 2018

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da DN TCU nº 172/2018 c/c as orientações do sistema e-Contas para elaboração do conteúdo do relatório de gestão referente ao exercício 2018, na modalidade Relato Integrado, apresenta-se o relatório das atividades exercidas pela Coordenadoria de Controle Interno, relacionadas ao acompanhamento da gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima com base nos incisos I, II, e III do art. 74 da CF/88.
2. Importa destacar que, conforme disposto no art. 2º da DN TCU nº 172/2018, este Tribunal Regional Eleitoral de Roraima não foi selecionado para ter suas contas julgadas no exercício de 2018, cujos órgãos selecionados estão descritos no Anexo I da citada Decisão Normativa.
3. Os trabalhos realizados por esta Coordenadoria de Controle Interno são baseados no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP e no Plano Anual de Auditoria – PAA, os quais são submetidos à aprovação da autoridade superior e posterior publicação em sítio na internet (<http://www.tre-rr.jus.br/transparencia/controle-interno>).
4. No exercício de 2018, foram realizadas as seguintes auditorias, conforme PAA – exercício de 2018:
 - Auditoria Integrada – Avaliação do Processo de Gestão da Força de Trabalho, sob coordenação do Tribunal Superior Eleitoral.
 - Auditoria Coordenada – Avaliação da Gestão de TI (Projetos, Processo, Riscos e Resultados), sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça.
5. Quanto a legalidade dos atos praticados, são observadas as legislações pertinentes e orientações desta Coordenadoria e dos Órgãos de Controle Externo, acompanhadas por meio dos Sistemas de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; ASI-WEB para controle das contas de estoque e imobilizado; Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP; e do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União – SPIUnet.
6. A avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, não foi contemplada no exercício de 2018 em face das auditorias realizadas e do reduzido número de servidores qualificados no setor de auditoria. Entretanto, está prevista no Plano Anual de Auditorias, para o exercício de 2019, a Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil, sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça.
7. Em face do exposto, e em atendimento às normas que regem a elaboração do Relatório de Gestão, para o exercício 2018, este Órgão de Controle Interno atesta que o presente Relatório de Gestão mostra-se adequado quanto à forma, estrutura, critérios e conteúdo das normas aplicáveis às prestações de contas anuais, em especial à Portaria nº 369/2018, do Tribunal de Contas da União.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2019

Raimundo Marques Júnior

Coordenador de Controle Interno

TRE-RR



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463446** e o código CRC **BEE74956**.